

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 311-2023 - J T MILLER LTDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 311/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
J T MILLER LTDA		
Representante Legal:	CPF:	
FÁBIO MILLER	106.494.527-98	
Endereço da Empresa:	Fone:	
AVENIDA JOSE PEREIRA DE PINHO, Nº 1060	(22) 3864-0644	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
30.040.760	36.663.640/0001-29	11.691.242
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 022/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 022/2023 , referente à Primeira e Segunda Alteração Contratual da empresa J T MILLER LTDA, localizada na Avenida José Pereira de Pinho, nº 1060, Centro, Aperibé- RJ, inscrita no CNPJ nº. 36.663.640/0001-29, Inscrição Estadual nº. 11.691.242, inscrita nesta Municipalidade sob o nº. 30.040.760, conforme fls. 19 do Processo administrativo 2220/2023.		
Conforme contrato de transformação das fls. 07/12, a empresa altera seu contrato, mediante as condições estabelecidas a seguir: Cessão de cotas do titular José Teixeira Miller para o novo sócio Fábio Miller, consolidação do contrato social, transformação do tipo jurídico de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada (LTDA), Mudança do Nome Empresarial e distribuição do capital social e cotas.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 e vistoria da fiscalização de postura e cadastro.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E. Vistoria	57,54	
T.S.E. Alteração Contratual	268,52	
T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	335,65	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.		
O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 28 de novembro de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
Romerson Dias Moreira Rodrigues		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	Cargo Responsável CPF	Data Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 1ACB94A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>